



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Suspende atividades administrativas nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o transcurso das festividades natalinas e de ano novo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, bem como as atividades operacionais nas demais secretarias no período de **21 de dezembro de 2022 a partir das 11h30min, a 2 de janeiro de 2023 até às 13 horas**, devendo o expediente normal ser retomado a partir das 13 horas do dia 2 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - A suspensão das atividades não afetará os serviços internos que forem necessários, bem como de saúde e de coleta de lixo.

Art. 2º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento - se for o caso - e jornadas de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

